

PROJETO DE LEI Nº 11/2025,

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

*Aprovado na sessão do dia
18/02/25 por unanimidade.
dos vereadores presentes.*

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao
Vigente Orçamento Fiscal e dá outras providências.**

Ipu-le 18/02/25 

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPU, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei, apresenta para votação a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 22.01 – SECRETARIA DE POLITICAS PUBLICAS DAS MULHERES-SSPM

UNID.ORÇAMENTÁRIA: 28.01 – SEC. DE POLITICAS PÚBLICAS DAS MULHERES

Dotação Orçamentária	Descrição
2201	Secretaria De Politicas Publicas das Mulheres SSPM
04	Administração
122	Administração Geral
0002	Gestão e Manutenção
0501.04.122.0002.082	Gestão e Manutenção das Ativ. da Sec. de Politicas Publicas das Mulheres
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado..... 5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Pessoal Civil..... 200.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais..... 30.000,00
3.3.90.14.00	Diarias – Civil..... 5.000,00
3.3.90.30.00	Aquisição mat. de Consumo 20.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria 15.000,00
3.3.90.36.00	Serviços Pessoa Fisica 20.000,00
3.3.90.39.00	Serviços Pessoa Juridica 35.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Permanente 20.000,00

Fonte 150000000 – Recursos não vinculados de impostos

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema Pereiros -
Ipu/CE 62.250-000

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964.

ÓRGÃO: 04.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

UNID.ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Dotação Orçamentária	Descrição		
0401	Secretaria de Administração e Planejamento		
04 122 0009.2006	Manutenção das Ativ. da Sec. de Administração e Planejamento		
3.3.90.39.00	Serv. Pessoa Jurídica	Fonte 1500000000	220.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias	Fonte 1500000000	80.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	Fonte 1500000000	50.000,00

Fonte 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar suplementações e anulações da dotação constantes no art. 1º da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU, em 03 de Fevereiro de 2025.

Atenciosamente,



Milena Damasceno Carneiro
PREFEITA MUNICIPAL DE IPU

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema Pereiros -
Ipu/CE 62.250-000